



DESFILE ETNOGRÁFICO DE S. PEDRO – XXV EDIÇÃO

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

1. Podem participar no Desfile Etnográfico de S. Pedro as Juntas de Freguesia, as Associações/Coletividades e as Instituições Concelhias.
2. Os motivos da participação serão livres, com maior valorização dos participantes que apresentarem motivos de cariz etnográfico, relacionados com a cultura popular, história, tradições, usos e costumes, lendas, património construído, cultural e paisagístico, ou outras manifestações culturais de carácter erudito ou popular do concelho de Penedono.
3. Haverá lugar a uma contrapartida financeira pela participação, em forma de subsídio, a qual será atribuída mediante a obediência aos objetivos do próprio desfile, em detrimento das participações que visem unicamente fins materiais com as suas presenças.
4. Ocorrerá uma apreciação dos participantes de modo a premiar diferenciadamente as participações mais apreciadas, no que respeita ao conteúdo do número anterior. Assim teremos:

Primeiros Classificados

1.º Classificado	€ 1.500,00
2.º Classificado	€ 1.250,00
3.º Classificado	€ 1.000,00

Restantes Participantes

Categoria Muito Bom	€ 800,00
Categoria Bom	€ 600,00
Categoria Regular	€ 300,00

5. Será constituído um júri para o efeito, composto por três elementos, a convidar, extra-concelho, mais um representante da Câmara Municipal, sendo unicamente utilizado e conhecido o voto em caso de situações de igualdade de pontos que eventualmente venham a verificar-se no apuramento da escolha final.
6. O modo de votação será o de assinalar 1º, 2º e 3º classificados por ordem de preferência e os restantes participantes sendo enquadrados numa das 3 categorias mencionadas.

7. A intenção de participação e muito especificamente o motivo a apresentar no desfile, tem de ser comunicada à Câmara Municipal até ao dia **16 de junho**, com a descrição sumária do trabalho, atendendo à questão das dimensões do que vai ser apresentado.

8. O não cumprimento do ponto anterior poderá levar ao não reconhecimento da participação em causa.

9. Os membros do júri reunirão em data/momento a ser marcado a fim de delinear procedimentos em reunião convocada pela organização.

10. O júri do desfile apreciará os trabalhos com base nos seguintes critérios de ponderação:

- Importância do motivo/temática (Pontuação 5%);
- Capacidade de transmissão da mensagem (Pontuação 10%);
- Qualidade de construção/adornos (Pontuação 30%);
- Performance cénica (Pontuação 10%);
- Originalidade e Criatividade (Pontuação 15%);
- Grandeza física/investimento e trabalho (Pontuação 20%);
- Número de participantes ativos (Pontuação 10%).

11. Os três primeiros classificados são os participantes com maior pontuação.

12. Os restantes participantes enquadram-se nas respetivas categorias consoante as seguintes pontuações:

- Até 50% - Categoria Regular;
- De 51% a 70% - Categoria Bom;
- 71% ou mais – Categoria Muito Bom.

13. Todos os demais pormenores (horas, percurso, ordem no desfile e outros) serão fornecidos previamente a todos os participantes.

Paços do Concelho de Penedono, 15 de março de 2023

A Presidente da Câmara Municipal de Penedono


Cristina Ferreira